

**DECRETO N. 32.595, DE 3 DE JUNHO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.  
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

**DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR**  
VERBA N. 178  
Material e Serviços

Cr\$  
8.42.2 2 Material Permanente  
22 Máquinas e acessórios  
227 Refrigeradores e aquecedores . . . . . 12.500,00  
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

**DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR**  
VERBA N. 176  
Material e Serviços

Cr\$  
8.42.2 2 Material Permanente  
22 Máquinas e acessórios  
220 Maquinário para oficinas . . . . . 12.500,00  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1958.  
JÂNIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 32.596, DE 3 DE JUNHO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.  
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

**INSTITUTO BUTANTA**  
VERBA N. 199  
Pessoal

Cr\$  
8.47.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos . . . . . 296.400,00  
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

**INSTITUTO BUTANTA**  
VERBA N. 199  
Pessoal

Cr\$  
8.47.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 296.400,00  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1958.  
JÂNIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 32.597, DE 3 DE JUNHO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.  
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**  
VERBA N. 210  
Material e Serviços

Cr\$  
8.47.2 2 Material Permanente  
20 Instalações e equipamentos  
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares . . . . . 300.000,00  
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**  
VERBA N. 210  
Material e Serviços

Cr\$  
8.47.2 2 Material Permanente  
20 Instalações e equipamentos  
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares . . . . . 300.000,00  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1958.  
JÂNIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 32.598, DE 3 DE JUNHO DE 1958**

Dispõe sobre instalação do Sub-Pósto de Assistência Médico Sanitária de Santo Antônio do Pinhal, distrito de São Bento do Sapucaí, subordinado à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar o Sub-Pósto de Assistência Médico Sanitária de Santo Antônio do Pinhal, distrito de São Bento do Sapucaí.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de junho de 1958.  
JÂNIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 3 de junho de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 32.599, DE 3 DE JUNHO DE 1958**

Dispõe sobre lotação de Pessoal no Hospital Regional de Clínica Geral do "Vale do Ribeira", em Pariqueira-Açu, do Serviço de Medicina Social.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — O Hospital Regional de Clínica Geral do "Vale do Ribeira", em Pariqueira-Açu, do Serviço de Medicina Social, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, terá o seguinte pessoal:

- 1 — Médico (Administrador Hospitalar)
- 10 — Médicos
- 1 — Assistente de Administração
- 6 — Escrivão
- 1 — Almoxarife
- 2 — Armazenistas
- 2 — Rádio-telegrafistas
- 1 — Telefonista
- 2 — Operadores de Raios X
- 2 — Técnicos de Laboratório
- 1 — Farmacêutico
- 2 — Práticos de Laboratório
- 1 — Dentista
- 1 — Atendente
- 4 — Arquivistas
- 1 — Nutricionista
- 34 — Artífices
- 2 — Porteiros
- 2 — Guardas
- 10 — Trabalhadores
- 2 — Feitores
- 28 — Enfermeiras Práticas (sexo fem.)
- 14 — Enfermeiros Práticos (sexo masc.)
- 1 — Enfermeira Chefe
- 18 — Serviais.
- 5 — Motoristas.

Parágrafo único — O médico (Administrador Hospitalar) deverá, obrigatoriamente, ser portador de certificado do Curso de Organização e Administração Hospitalar de Instituto oficial ou reconhecido.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de junho de 1958.  
JÂNIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 3 de junho de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 32.600, DE 3 DE JUNHO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 188.855,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
VERBA N. 232  
Pessoal

Cr\$  
8.50.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 59.000,00

**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**  
VERBA N. 236  
Pessoal

8.51.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 23.100,00

**INSTITUTO AGRONÔMICO**  
VERBA N. 238  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 16.660,00

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA**  
VERBA N. 240  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
012 Funções gratificadas . . . . . 7.140,00

**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**  
VERBA N. 242  
Pessoal

8.52.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos . . . . . 840,00

**DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA AGRICULTURA**  
VERBA N. 244  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 12.260,00

**SERVIÇO FLORESTAL**  
VERBA N. 252  
Pessoal

8.51.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
012 Funções Gratificadas . . . . . 4.855,00

**DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**

VERBA N. 254  
Pessoal

8.55.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 12.740,00

**DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA**

VERBA N. 258  
Pessoal

8.32.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 30.000,00

**INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO**

VERBA N. 260  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos . . . . . 22.260,00

TOTAL DA REDUÇÃO . . . . . 188.855,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas no mesmo Orçamento, Verbas, Códigos e Dependências nele mencionadas, as seguintes dotações:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
VERBA N. 232  
Pessoal

8.50.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 59.000,00

**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**  
VERBA N. 236  
Pessoal

8.51.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 23.100,00

**INSTITUTO AGRONÔMICO**  
VERBA N. 238  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 16.660,00

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA**  
VERBA N. 240  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 7.140,00

**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**  
VERBA N. 242  
Pessoal

8.52.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 840,00

**DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA AGRICULTURA**  
VERBA N. 244  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 12.260,00

**SERVIÇO FLORESTAL**  
VERBA N. 252  
Pessoal

8.51.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 4.855,00

**DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**  
VERBA N. 254  
Pessoal

8.55.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 12.740,00

**DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA**  
VERBA N. 258  
Pessoal

8.32.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 30.000,00

**INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO**  
VERBA N. 260  
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
018 Auxílio para diferenças de caixa . . . . . 22.260,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 188.855,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1958.  
JÂNIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Walter Ramos Jardim  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral.